



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.268ª sessão da 3ª Câmara realizada em 30 de agosto de 2023 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais
Comparecimento: Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen, Flávia Sales Campos Vale e Gislana da Silva Carlos
Procurador do Estado: Marismar Cirino Motta

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002704165-51 - Autuado: BAUMER S A - Impugnação nº(s): 40.010155607-67 (BAUMER S A - Procurador: VICTOR DE LUNA PAES) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Flávia Sales Campos Vale - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 06/09/23. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Victor de Luna Paes e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Marismar Cirino Motta.

- PTA nº. 01.002779852-83 - Autuado: PRADOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155855-14 (PRADOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Procurador: JORGE CARLOS BAHIA) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 06/09/23. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Jorge Carlos Bahia e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Marismar Cirino Motta.

- PTA nº. 01.002814386-40 - Autuado: BERNINI E LAVANHOLI LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010156101-95 (BERNINI E LAVANHOLI LTDA. - Procurador: LEANDRO HENRIQUE CORREIA GOMES), 40.010156102-76 (DALMA FRANZOI LAVANHOLI BERNINI - Procurador: LEANDRO HENRIQUE CORREIA GOMES) e 40.010156103-57 (CLOVIS ROBERTO BERNINI - Procurador: LEANDRO HENRIQUE CORREIA GOMES) - Relatora: Flávia Sales Campos Vale - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, também à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.

ACÓRDÃO: 24.661/23/3ª.

- PTA nº. 01.002711512-91 - Autuado: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155661-37 (AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Procurador: ANDRE MUSSY DE SOUZA ALMEIDA/Outro(s)) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar procedente o lançamento. Vencida a Conselheira Gislana da Silva Carlos (Relatora), que o julgava parcialmente procedente, para excluir a multa isolada do art. 55, inciso XXXVII da Lei nº 6.763/75. Designada relatora a Conselheira Cindy Andrade Morais (Revisora). Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Nadya Patrícia dos Santos e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Marismar Cirino Motta.

ACÓRDÃO: 24.660/23/3ª.

- PTA nº. 01.002414169-80 - Autuado: ELDER MEDEIROS - Impugnação nº(s): 40.010154627-57 (ELDER MEDEIROS - Procurador: Gilmar Geraldo Gonçalves de Oliveira/Outro(s)) - Relatora: Flávia Sales Campos Vale - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 22/08/23. ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, pelo voto de qualidade, em julgar procedente o lançamento. Vencidos os Conselheiros Dimitri Ricas Pettersen (Revisor) e Gislana da Silva Carlos, que o julgavam improcedente.

ACÓRDÃO: 24.659/23/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente

CCMG